
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1814/20

Lei nº 1814/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-4.838,51 (-Quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos-), visando dar suporte legal ao registro do Pasep deduzido na liberação dos recursos do Pré Sal em 31/12/2019, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
28.846.0005.0.004	Manutenção do Pasep	
Fonte = 30015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.838,51
Total da Suplementação		4.838,51

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2019	Valor
	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício Anterior	4.838,51

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E45C9AD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2020. Edição 1954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>